



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

*Denomina “SILVIO CRISTIANO DANIA COUTINHO”
o logradouro público do Loteamento Parque Villa dos
Pinheiros, que especifica.*

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Avenida 03 (três) do Loteamento Parque Villa dos Pinheiros passa a denominar-se Avenida Silvio Cristiano Dania Coutinho.

...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2023.

HÉLIO RIBEIRO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Justificativa

O senhor Silvio Cristiano Dania Coutinho, nasceu na cidade de São Paulo no dia 12/08/1950, tendo residido na cidade de Indaiatuba pelo período de 38 anos e faleceu no dia 25/06/2021 na cidade de Barretos, deixando os filhos Renata Birolli Coutinho e Ricardo Birolli Coutinho.

Na vida profissional trabalhou na SABESP, ELETROPAULO, UNICAMP e foi ASSESSOR DO VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO NO GOVERNO DE LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO.

Como assessor do Vice Governador do Estado de São Paulo, Aloysio Nunes Pereira pode interceder para que o município alcançasse inúmeras conquistas junto ao Governo do Estado, tendo como destaque, a concessão da outorga do Rio Capivari-Mirim, importante manancial de abastecimento para o município, e ainda, intercedeu para a vinda da Faculdade de Tecnologia (FATEC) para nossa cidade.

As informações sobre o Sr. Silvio Cristiano Dania Coutinho foram enviadas para análise à Secretaria da Cultura (Ofício GV nº 262/2022), que aprovou, conforme Ato Deliberativo 076/2023 (documento anexo).

Nestes termos, trago a presente propositura para análise dos Nobres pares, requerendo concedam o voto favorável ao presente projeto.

Por ser justa a homenagem, conto com os nobres colegas para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, aos 14 de novembro de 2023

HÉLIO RIBEIRO
VEREADOR



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: SILVIO CRISTIANO DANIA COUTINHO
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): 25/06/2021 EM BARRETOS/SP
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): 12/08/1950 – SÃO PAULO /SP
4. Profissão: EMPRESÁRIO
5. Período de residência em Indaiatuba: 38 ANOS
5. Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO – CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
6. Estado Civil: DIVORCIADO
7. Nome do cônjuge:
8. Nome dos Filhos: RENATA BIROLI COUTINHO E RICARDO BIROLI COUTINHO
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): TRABALHOU NA SABESP, ELETROPAULO, UNICAMP E FOI



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória



ASSESSOR DO VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO NA GESTÃO DE LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO.

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
NÃO PARTICIPOU

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): ASSESSOR DO VICE GOVERNADOR

12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:

13. Participação na vida do município de Indaiatuba: COMO ASSESSOR DO ENTÃO VICEGOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO ALOYSIO NUNES FERREIRA, INTERCEDEU VÁRIAS VEZES PARA QUE O MUNICÍPIO CONSEGUISSE INÚMERAS CONQUISTAS JUNTO AO GOVERNO DE ESTADO, TENDO COMO DESTAQUE A CONCESSÃO DA OUTORGA DO RIO CAPIVARI-MIRIM, IMPORTANTE MANANCIAL DE ABASTECIMENTO PARA O MUNICÍPIO E A VINDA DA FATEC (FACULDADES DE TECNOLOGIA).

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros: NÃO

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas: LUIZ ALBERTO PEREIRA, LUIZ GONZAGA AMSTALDEN E ORLANDO SCHNEIDER VIANNA.

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: RENATA BIROLI COUTINHO

Indaiatuba, 24 DE OUTUBRO DE 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Ofício nº. 262/2023

Indaiatuba, 30 de OUTUbro de 2023

Secretário Municipal de Cultura

Exma. Senhora

Tânia Castanho

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria, solicitação para o aval dessa conceituada Secretaria, no sentido de homenagear o Sr. SILVIO CRISTIANO DANIA COUTINHO com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação do pedido por parte dessa Secretaria. Sirvo-me do presente para agradecer a compreensão e reiterar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO RIBEIRO
Vereador



PROT-CMI 5190/2023
16/11/2023 - 11:16
PL 206/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 104/2023

Indaiatuba, 13 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 262/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **076/2023** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José A. ...
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
HÉLIO RIBEIRO
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PROT-CMI 5190/2023
16/11/2023 - 11:16
PL 206/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 076/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 262/2023 do **Hélio Ribeiro** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Silvio Cristiano Dania Coutinho**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 13 de novembro de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura
Secretaria de Cultura